



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 52/12

Processo Administrativo n.º 11/60/908

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI Nº 14

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 14**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX BRANCO 127V	02	299,51
02	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX PRETO 127V	06	910,98
03	VENTILADOR TETO ARGE MAX CLASSIC 3 PÁS 127V	02	189,00
04	VENTILADOR TETO ARGE MAX CLASSIC 3 PÁS CINZA 127V	02	185,26
05	CARRINHO CAIXA EM TELA VERMELHO	01	495,37
06	CPU C/PERIFÉRICOS	01	1.575,00
07	MONITOR 20" LG LED LCD	01	489,00
08	ROÇADEIRA STIHL FS 160	01	1.599,00
09	RELOGIO DE PAREDE FUNDO LISTADO IBRATELE	05	54,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.797,62 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de maio de 2012

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

~~EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO~~
Secretário Municipal de Educação

Lella Cristina Borges da Silva
Diretor Educacional
RG: 27652807-4

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N° 14

Representante Legal:

RG n° 27652807-4

CPF n° 262 614 538-61